

II - 4 (quatro) aulas semanais a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa;

III - 6 (seis) aulas semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

Parágrafo único - As férias do Professor Articulador da Escola da Família deverão ser usufruídas junto com seus pares docentes, de acordo com o calendário escolar.

2) De acordo com artigo 15 da Resolução SE 3, de 23-01-2019, no caso das escolas participantes do programa Escola da Família que após o período de atribuição não tenha Professor Articulador, deverá ser aberto novo processo de atribuição, no prazo máximo de uma semana, abrindo a possibilidade para dois Professores Articuladores em uma mesma escola.

I - Cada Professor Articulador ter atribuída a carga horária de 15 (quinze) aulas, correspondente a 13 (treze) horas semanais, a ser cumprida nas atividades do Programa, distribuída na seguinte conformidade:

a) - 10 (dez) aulas semanais, correspondentes a 8 (oito) horas, para acompanhamento das atividades programadas aos sábados ou aos domingos;

b) - 2 (duas) aulas semanais a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa;

c) - 3 (três) aulas semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

II - Cabe à Coordenação Local do PEF, em diálogo com os Professores Articuladores, definir quem irá acompanhar as atividades aos sábados e aos domingos, de forma que o programa tenha continuidade em todos os finais de semana. Subseção III Da Cessação da Atribuição do Professor Articulador

3) As férias do Professor Articulador deverão ser usufruídas junto com seus pares docentes, de acordo com o calendário escolar.

4) O Professor Articulador que deixar de corresponder às exigências do Programa e/ou entrar em afastamento por período, ou soma de períodos, superior a 45 (quarenta e cinco) dias em cada ano civil, terá cessada sua atribuição de aula do programa, sendo convocados os docentes credenciados pela Coordenação Regional do PEF, como previsto no Artigo 14º.

VI - Dos Documentos Necessários:

- Cópia do comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2023 impresso do sistema Secretaria Escolar Digital (SED), contendo a indicação de atuação para Projetos da Pasta;

- Diploma e Histórico escolar, referente à sua formação de nível superior em qualquer área de conhecimento;

- Declaração de horário atualizado, expedido pela Unidade Escolar de classificação, caso tenha aulas atribuídas;

- Contagem de tempo para atribuição de classe/aulas, data base de 30/06/2022;

- Declaração de disponibilidade para atuar aos finais de semana, de próprio punho.

(Modelo anexo I)

- Plano de atividades a ser desenvolvido pelo PA que contempla o eixo aprendizagem do Programa Escola da Família. (Modelo anexo II)

- ROL atividades do professor readaptado.

No ato da inscrição o candidato interessado deverá postar os arquivos no formulário (<https://forms.gle/u5h3U9r8yiMwV-75cA>) é necessário estar conectado com uma conta GMAIL (preferência para o GMAIL institucional) verifique antes de enviar o mesmo toda a documentação, conforme edital, não sendo permitida juntada de documentos posteriormente. A não apresentação de todos os documentos estipulado por este Edital implicará no indeferimento do credenciamento.

VII - Dos critérios de classificação:

- Contagem de tempo para atribuição de classe/aulas, data base de 30/06/2022;

- Resultado da análise da Atividade do Programa Escola da Família (anexo II);

- FAIXA I: Titulares de Cargo e Categoria F (PEB I e II) - com sede de classificação na Diretoria de Ensino - Região de Jales.

- FAIXA II: Titulares de Cargo e Categoria F (PEB I e II) - com sede de classificação em outra Diretoria de Ensino.

VIII - Da Divulgação do Resultado: O credenciamento será classificatório, publicado no Diário Oficial em ordem dos critérios de classificação e terá validade para o ano letivo de 2023.

IX - Das Disposições Gerais e Finais

Divulgação do resultado: 29/05/2023 - site da Diretoria de Ensino Região de Jales.

* Prazo para recurso: 3(três) dias após divulgação do resultado (deverá ser apresentado via e-mail - dejal@educacao.sp.gov.br)

Resultado final: 02/06/2023.

X - Da publicação:

O credenciamento será publicado em ordem dos critérios de classificação no site da Diretoria de Ensino no dia 03/06/2023

A convocação para atribuição será publicada no site da Diretoria de Ensino de Jales (<http://dejales.educacao.sp.gov.br>).

IX - Observações finais: - Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

Casos omissos serão analisados pela Coordenação Regional do PEF, acompanhados por integrantes da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região de Jales.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____

RG _____ e CPF _____ declaro que tenho disponibilidade para desenvolver as atividades relacionadas ao Programa Escola da Família, como Professor Articulador aos sábados e domingos, das 9h às 17h, na E.E. _____,

_____ município de _____ e nas sextas-feiras, das 13h às 17h, para Planejamento e Avaliação, em local agendado pela Coordenação Regional.

Jales, de de 2023.

Ass. Professor

ANEXO II

ATIVIDADE DO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

CARGO/FUNÇÃO:

Orientação:

Para responder a atividade a seguir, o(a) candidato(a) pode se pautar por sua experiência pessoal no Programa Escola da Família, em sala de aula e também consultar materiais variados. Sugerimos, como referência adicional:

- Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Médio) e

- Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1) Descreva uma habilidade que contempla o eixo aprendizagem a ser trabalhada no Programa Escola da Família. (campo livre com 300 caracteres de espaço)

2) Elabore uma atividade realizável que contribui para o desenvolvimento do eixo aprendizagem conforme a habilidade escolhida no item 1.

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando: -

- Materiais que serão/poderão ser utilizados na escola

- Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.) - Principais temas abordados com a comunidade.

(O campo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.)

Jales, de de 2023.

Assinatura

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

EDITAL - 8ª ALOCAÇÃO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO EM ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2023

A Dirigente Regional de Ensino de Limeira, nos termos da Lei Complementar Nº 1374, de 30-03-2022, Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 37, de 1-06-2022 e Resolução SEDUC 41, de 1-06-2022, Resolução SEDUC 87, de 11/11/2022 e Portaria CGRH nº1, de 13-01-2023, Portaria CGRH nº 2, de 17-01-2023, CONVOCA os candidatos classificados no processo de Credenciamento Inicial e Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) conforme Listas de Classificação PEI para a sessão de alocação de vagas - Professores EF Anos Finais e/ou EM/ e Sala de Leitura - para adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, que acontecerá PRESENCIALMENTE no dia 17/05/2023 (quarta-feira).

Crêterios de Alocação: As vagas serão alocadas seguindo a ordem de classificação nas respectivas faixas e categorias conforme publicação da classificação final do Processo de Credenciamento Inicial Atuação 2023 e Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) 2023.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Crêterios de Alocação: As vagas serão alocadas seguindo a ordem de classificação nas respectivas faixas e categorias conforme publicação da classificação final do Processo de Credenciamento Inicial Atuação 2023 e Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) 2023.

A alocação ocorrerá na seguinte ordem:

? Faixa II – Da própria Diretoria de Ensino, com a escolha de vaga pelos Efetivos (Categoria A) e não efetivos (Categoria P, N, F), nesta ordem de situação funcional – Credenciamento Inicial;

? Faixa III – De outra Diretoria de Ensino, com a escolha de vaga pelos Efetivos (Categoria A) e não efetivos (Categoria P, N, F), nesta ordem de situação funcional – Credenciamento Inicial;

? Faixa II – Da própria Diretoria de Ensino, com a escolha de vaga pelos Docentes Contratados nos Termos da Lei Complementar 1.093/2019 (Categoria O) – Credenciamento Inicial;

? Faixa III – De outra Diretoria de Ensino, com a escolha de vaga pelos Docentes Contratados nos Termos da Lei Complementar 1.093/2019 (Categoria O) – Credenciamento Inicial;

O docente classificado por meio do Credenciamento por Processo Seletivo Simplificado – Banco de Talentos, somente poderá ser convocado para sessões de alocação após os candidatos classificados na mesma Diretoria de Ensino, para a respectiva função/disciplina, no Processo de Credenciamento Anual, realizado nos termos da Portaria CGRH 12, de 05-10-2022.

Serão alocados os candidatos do Banco de Talentos, após esgotados os docentes credenciados durante o credenciamento anual, conforme Comunicado CGRH de 24-01-2023.

Para comprovação das habilitações/qualificações, o docente deverá apresentar, no momento da alocação:

- Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

- Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

- Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

1 - A classificação no Processo de Credenciamento e Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme Edital de Credenciamento.

2 - Os integrantes do Quadro do Magistério, que não atenderem aos requisitos para preenchimento da vaga, previstos pela legislação vigente, serão desclassificados na etapa de alocação, parte integrante do credenciamento.

3 - Por ocasião da alocação, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontra.

4 - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

A alocação ocorrerá presencialmente no local e horários abaixo discriminados:

Local: Diretoria de Ensino – Região de Limeira

Endereço: Rua Cesarino Ferreira, 145, Vila Piza, Limeira/SP, CEP 13486-159.

DATA: 17/05/2023 (quarta-feira)

- 9h – Candidatos classificados categoria A, F, P (Faixas II e III)

- 9h30 – Categoria O e Candidatos à Contratação (Faixas II e III)

- 11h – Candidatos classificados para SALA DE LEITURA (FAIXA II e FAIXA III)

OBS: Antes do início da alocação da vaga para Sala de Leitura, será declarado ENCERRADO o processo de alocação de vagas para os Componentes Curriculares. A alocação para a atuação como professor de sala ambiente de leitura só ocorrerá caso não tenha vaga como docente no programa em relação a sua área de conhecimento.

Orientações:

? Todos os candidatos deverão ter em mãos documento de identificação pessoal, legível e original.

? Deverão trazer comprovantes de sua habilitação/qualificação: Diploma ou Certificado e Histórico Escolar.

? Deverão trazer caneta própria e seguir todos os protocolos sanitários de segurança.

? Comunicamos que caso o(a) candidato(a) venha com acompanhante, somente subirá o(a) candidato(a), o acompanhante terá que aguardar na área externa da Diretoria de Ensino.

? Solicita-se consultar a classificação previamente, para agilizar o processo de Alocação (as listas encontram-se disponíveis no site da Diretoria de Ensino – Região de Limeira).

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – De acordo com o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – Nº 156 / 2021 de 11 de fevereiro de 2021, os docentes exercerão suas atividades de maneira presencial, incluindo as contratações nos termos da LC 1.093/2009;

2 – Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado;

3 – Os casos omissos e/ou que apresentem inconsistências nas informações prestadas, serão analisados/resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Limeira, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme a situação.

Segue abaixo, a relação com as vagas/componentes curriculares/escolas disponíveis:

8ª ALOCAÇÃO PEI 2023

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

RELAÇÃO DE VAGAS – ÁREA ÁREA DE LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

EE Paulo de Almeida Nogueira (Cosmópolis)

EE Maria Carmem C. Jacomini (Santa Gertrudes)

EE Carolina Arruda Vasconcellos (Limeira) substituição Licença Gestante até 20/06/2023

EE João Batista Gazzola substituição Licença Gestante até 28/09/2023

Total 04

LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

EE Prof. José Aparecido Munhoz (A.Nogueira)

2º Turno

EE Brasil (Limeira)

EE Maria Carmem C. Jacomini (Santa Gertrudes)

EE Gabriel Pozzi (Limeira)

Total 04

ARTE

Sem vagas disponíveis

Total 00

EDUCAÇÃO FÍSICA

EE Castello Branco (Limeira)

2º turno Total 01

SALA DE LEITURA

EE Profª Carolina Arruda Vasconcellos (Limeira)

EE Prof.º Heloisa Lemenhe Marasca (Rio Claro)

EE Profª Carolina Augusta Seraphim (Rio Claro)

Total 03

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI

RELAÇÃO DE VAGAS – ÁREA DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS

DA NATUREZA

MATEMÁTICA

EE Prof. Armando Falcone (Artur Nogueira)

1º turno

Total 01

FÍSICA

Sem vagas disponíveis

Total 00

CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

EE Prof. Armando Falcone (Artur Nogueira)

1º turno

EE Profª Sílvia Ap. Bueno Ortolan (Ipeúna)

EE Profª Heloisa Lemenhe Marasca (Rio Claro)

Total 03

BIOLOGIA

EE Cel. José Levy (Cordeirópolis)

substituição Licença Gestante até 02/11

EE Profª Sílvia Ap. Bueno Ortolan (Ipeúna)

Total 02

QUÍMICA

EE Cesarino Borba (Iracemópolis)

substituição Licença Gestante até 01/11

Total 01

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI

RELAÇÃO DE VAGAS – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

SOCIAIS E APLICADAS

GEOGRAFIA

Sem vagas disponíveis

Total 00

HISTÓRIA

Sem vagas disponíveis

Total 00

FILOSOFIA

Sem vagas disponíveis

Total 00

SOCIOLOGIA

Sem vagas disponíveis

Total 00

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

EDITAL DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO FUNDAÇÃO CASA - ANO LETIVO DE 2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Lins nos termos da Resolução SE 03/2011, Resolução Conjunta SE-SJDC 1/2017, Resolução Conjunta SE-SJDC 2/2017 e Resolução SE 85/2022, torna público o Edital de Credenciamento para atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino – Região de Lins: Fundação CASA Rio Dourado e Fundação CASA Vitória Régia vinculada a EE Dom Henrique Mourão, no município de Lins.

I- atribuição de aulas para professores atuarem em classes nos Centros da Fundação CASA é realizada a partir de um perfil e deve observar o disposto nas normativas sobre contratação de professores – Lei Complementar nº 1093/2009, com destaque para a alteração realizada pela Lei Complementar nº 1277/2015.

Público-alvo: poderão atuar neste projeto os docentes interessados abrangidos pela LC 1010/07 (categoria F) ou candidato à contratação nos termos da Lei 1093/09 (categoria O), devidamente inscritos classificados para o processo de atribuição de aulas em 2023. Os interessados deverão ser portadores de licenciatura plena ou curta, bacharel/tecnólogo ou aluno de licenciatura ou bacharelado/tecnologia.

I - Do Perfil Docente: espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA que:

1) Exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;

2) Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no Centro para a atividade docente, observando os procedimentos de segurança;

3) Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, de acordo com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Estatuto da Criança e do Adolescente. Recomenda-se, sempre que possível, que o candidato a docente procure conhecer o espaço de privação de liberdade (CI ou CIP), onde poderá atuar, cujo funcionamento, dinâmica e cotidiano são específicos;

4) Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

5) Saber utilizar a metodologia indicada para o Projeto Explorando o Currículo (Resolução Conjunta SE-SJDC-1 de 10/01/2017), conforme o Centro que for atuar, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima do aluno, a cidadania, a ética, a solidariedade e a troca de experiências, a fim de fortalecer uma cultura educacional que prime pela autonomia do aluno e continuidade dos estudos;

6) Seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;

7) Tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

8) Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;

9) Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br;

10) Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;

11) Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.

12) Participe dos Conselhos de Classe e/ou Série;

13) Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;

14) Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

15) Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação III- Período, local e condições de Credenciamento:

1) Período de inscrição: 17/05/2023 a 19/05/2023 no link: <https://forms.office.com/r/NebK8NKTK7>

Entrega de documentos: por email – Os documentos do candidato devem ser enviados para o e-mail e026177a@educacao.sp.gov.br, no formato PDF com assunto "Inscrição Fundação CASA 2023"

Ou

O candidato poderá optar pela forma presencial de entrega de documentos mediante

Agendamento, pelo telefone 14 35221422, das 9h às 16h. IV – Da Habilitação Acadêmica

O candidato deverá apresentar no ato do credenciamento:

1) Cópia de Diploma de Pedagogia com habilitação para o Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior e Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;

2) Cópia de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em